

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DO - 22.371
De - 23.09.72

RESOLUÇÃO Nº 113 - DE 18 DE SETEMBRO DE 1972

EMENTA:- Abre Crédito Especial na importância de Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 18 de setembro de 1972, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

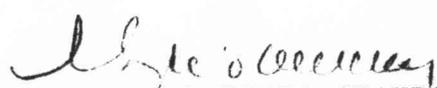
Art. 1º - Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para atender as despesas de qualquer natureza, inclusive pagamento de pessoal, com a implantação do "Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em Geofísica", em colaboração com o Conselho Nacional de Pesquisas, conforme especificações contidas nos Processos nºs. 16558/71 e 06045, 06151, 08437, 08885, 13998/72.

Art. 2º - Na forma do art. 45, da Lei nº 4 320 e Instrução da Inspeção Geral de Finanças do MEC, publicada no Boletim IGF, nº 25/72, a vigência do presente crédito será de dois exercícios financeiros.

Art. 3º - A despesa correrá a conta de saldo disponível do Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 18 de setembro de 1972.


Prof. Dr. ALOYSIO/DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário

* Republicada por ter saído com incorreções